



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 235, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre o funcionamento das Varas do Trabalho de Uberlândia, no período de 02 a 06 de março de 2015.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos entre os dias 01 e 02 de março de 2015 no prédio onde funcionam as Varas do Trabalho de Uberlândia;

CONSIDERANDO a impossibilidade parcial de prestar atendimento às partes e advogados;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a extensão do dano causado a estrutura do imóvel, bem como de reorganização da unidade judiciária para adequação dos serviços prestados;

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Órgão Especial, no período de 02 a 06 de março do ano corrente, os prazos judiciais e o funcionamento das Varas do Trabalho de Uberlândia, para avaliação da extensão dos danos causados às unidades judiciárias, bem como do comprometimento dos serviços prestados, ficando mantido o atendimento de questões emergenciais.

Publique-se e cumpra-se.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente